



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 019/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.



**Aprova o Plano Municipal de Políticas Culturais e Turismos – PMPCT e Turismo e dá outras providências.**

**GENOIR MARCOS FLOREK**, Prefeito do Município de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

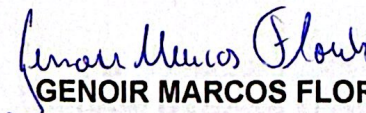
**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Municipal de Políticas e Culturais e Turismo (PMPCT).

**Art. 2º.** O Plano Municipal de Políticas e Culturais e Turismo (PMPCT) é parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO/RS,

10 DE JULHO DE 2023.

  
**GENOIR MARCOS FLOREK,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**

Secretaria da Administração

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores:

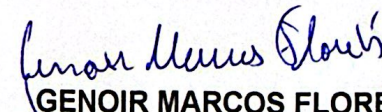
Vimos através deste, trazer a apreciação dos nobres Edis o projeto de lei em apenso que trata sobre a aprovação do Plano Municipal de Políticas e Culturais e Turismo (PMPCT).

Visando atender ditames legais e possibilitar que o Município consiga cadastramento de projetos nos Órgãos Estaduais e Federais para recebimento de recursos na área da Cultura e também para que possamos incentivar as atividades culturais em nosso município, é que submetemos a aprovação o presente Plano Municipal Políticas e Culturais e Turismo (PMPCT),

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o projeto seja merecedor da análise e aprovação desta Casa Legislativa, outro sim, que o mesmo seja analisado em **regime de urgência**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO/RS,

10 DE JULHO DE 2023.

  
GENOIR MARCOS FLOREK,

PREFEITO MUNICIPAL.